

PRIMEIRA ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO
CONCORRÊNCIA Nº 3-002/2015



Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às dez horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Barcarena, sito na Av. Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada por intermédio do Decreto nº 0345/2015-GPMB, datado de treze de março de dois mil e quinze, no referido certame composta por sua Presidente, **BIANCA MARTINS RIBEIRO 'ERGOLINO** e seus membros Cristiana da Costa Baia e Jizeli Pantoja Messias, para proceder à abertura da **CONCORRÊNCIA nº 3-002/2015, do Tipo Menor Preço Global**, para cada lote, tendo por objeto selecionar empresa para "Execução de obras e serviços de engenharia, para reforma de 04 (quatro) escolas (uma com ampliação) e construção do trapiche de uma escola, conforme projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos anexos ao Edital". Inicialmente a Presidente procede com o recebimento dos documentos de credenciamento e dos Envelopes nº 01 e nº 02, contendo os Documentos de **HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTAS DE PREÇOS**, respectivamente, das concorrentes, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e, após solicita aos licitantes presentes que venham até a mesa e rubriquem os respectivos Envelopes nº 01 e nº 02. Após, e conforme item 11 do edital que disciplina a licitação, é realizado ao credenciamento das empresas presentes no referido certame, no total de 10 (dez) empresas, sendo que somente 08 (oito) foram aptas ao credenciamento, quais sejam: **1) F. G. CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP - CNPJ: 19.471.466/0001-01**, na oportunidade representada pelo Sr. Diego Oda de Moraes, portador do RG nº 3661484 SSP/PA e do CPF nº 795.705.422-68; **2) D. M. VULÇÃO EIRELI-ME - CNPJ: 63.803.704/0001-12**, na oportunidade representada pelo Sr. Sandryson Monteiro dos Santos, portador do RG nº 4908797 2º via SSP/PA e do CPF nº 799.218.092-53; **3) BERESHIT E ATHAYDE CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP - CNPJ: 22.061.952/0001-58**, na oportunidade representada pelo Sr. João Pantoja de Lima, portador do RG nº 1564380 SSP/PA e do CPF nº 402.482.912-20; **4) EV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ: 20.201.780/0001-45**, na oportunidade representada pelo Sr. Eucrides Gomes Vilhena, portador do RG nº 2557311 SSP/PA e do CPF nº 577.582.042-87; **5) MARAJÓ A. R. CONSTRUIR COM. E SERVIÇOS LTDA.-ME - CNPJ: 09.649.986/0001-08**, na oportunidade representada pelo Sr. Audionor Ramos Amaral Júnior, portador do RG nº 12698 DTA-CREA-PA e do CPF nº 334.124.642-87; **6) W. F. NAHMÍAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME - CNPJ: 07.830.588/0001-50**, na oportunidade representada pelo Sr. Adelaildo da Silva Martins, portador do RG nº 2590675 SSP-PA e do CPF nº 424.015.852-49; **7) M.A.S SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME - CNPJ: 17.903.503/000170**, na oportunidade representada pelo Sr. Manoel Pereira da Silva, portador do RG nº 1660174 2ª via SSP-PA e do CPF nº 042.185821-49 e **8) MARIO ANTÔNIO BIGATÃO-ME - CNPJ: 76.490.820/0001-70**, na oportunidade representada pelo Sr. Mario Antônio Bigatão, portador do RG nº 1741428 SSP-PA e do CPF nº 230.363.971-91. Já as empresas **A. M. BORGES E CIA LTDA-EPP - CNPJ: 20.048.887/0001-03**, na oportunidade representada pelo Sr. Alexandre Masoller Borges, portador do RG nº 4985033 SSP/PA e do CPF nº 846.088.972-68 (não apresentou Declaração de Adimplência, subitem 11.5 do edital), bem como a empresa **MASOLLER & LADISLAU CONSTRUÇÕES LTDA.-ME - CNPJ: 22.938.950/0001-02**, na oportunidade representada pelo Sr. Claudio Masoller Lisboa, portador do RG nº 2464011 PC/PA e do CPF nº 659.757.402-82 (deixou de apresentar quase todos os documentos do credenciamento, apresentando somente a Carta de Credenciamento (subitem 11.1), referidas empresas apresentaram problemas na fase de credenciamento, conforme já citado, assim, a Presidente informa aos representantes das mesmas, que elas não ficam inabilitadas no certame, contudo, seus representantes não poderão se manifestar e responder pela licitante, inclusive assinar a presente ata, conforme subitem 11.8 do edital. A Presidente, também registra na presente ATA que em

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira - Centro,
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 9250-7613

função da empresa **MASOLLER & LADISLAU CONSTRUÇÕES LTDA.-ME** não ter apresentado na fase do credenciamento, a certidão simplificada ou declaração informando do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma não poderá gozar do direito a preferência, enquadrando-se inclusive como empresa normal, conforme subitem 11.2 do edital que disciplina a licitação. A Presidente solicita aos representantes das empresas presentes que rubriquem os documentos do credenciamento e, após, indaga aos mesmos se há algum questionamento quanto à fase do credenciamento, o que é respondido que não pelos mesmos. A Presidente então recolhe até a conclusão da fase de habilitação, os envelopes nº 02 – Propostas de Preços das empresas licitantes presentes, conforme subitem 15.3 do edital. Na sequência a Presidente procede com a abertura do envelope número um, que é o da Documentação de **HABILITAÇÃO**, sendo feita a conferência e seus conteúdos examinados e também sendo rubricadas todas as folhas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas licitantes. Após, a análise dos documentos de habilitação pela Comissão, os mesmos são repassados aos licitantes presentes para que rubriquem e os analise. Finalizado a parte de análise e rubrica por partes dos licitantes, a Presidente faz sua análise quanto aos documentos de habilitação das empresas, sendo que das 10 (dez) licitantes presentes, somente 03 (três) as empresas: a) **A. M. BORGES E CIA LTDA-EPP**; b) **MASOLLER & LADISLAU CONSTRUÇÕES LTDA.-ME** e c) **W. F. NAHMIA DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME** apresentaram problemas na fase de habilitação, pois: a) **A. M. BORGES E CIA LTDA-EPP**: 1) apresentou caução de 60 (sessenta) dias (não atendendo ao subitem 13.1.5.4.2 do edital); b) **MASOLLER & LADISLAU CONSTRUÇÕES LTDA.-ME**: deixou de apresentar: 1) registro ou inscrição dos responsáveis técnicos da empresa (subitem 13.1.4.1 do edital); 2) relação dos equipamentos necessários para execução das obras (subitem 13.1.4.4 do edital) e 3) seu balanço de abertura e/ou DRE (subitem 13.1.5.1.3) e c) **W. F. NAHMIA DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME**: 1) não apresentou o atestado do órgão que comprovem ter os profissionais executado serviços relativos à execução de obra com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal (subitem 13.1.4.2 do edital). Logo a Presidente as declara **INABILITADAS**, conforme subitem 15.5 do edital. Às doze horas e vinte e cinco minutos, o representante da empresa **MASOLLER & LADISLAU CONSTRUÇÕES LTDA.-ME**, voluntariamente retirou-se da sala, sendo-lhe devolvidos o seu documento de identidade e seu envelope nº 02 - **PROPOSTA DE PREÇO** devidamente lacrado. Logo, por não permanecer até o final da sessão, automaticamente, implicará na sua aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação, conforme o subitem 15.12 do Edital. Em seguida, a Presidente franqueia a palavra aos representantes das empresas para manifestarem suas observações quanto à documentação de habilitação das empresas licitantes participantes. Algumas empresas realizaram alguns questionamentos que não foram de grande relevância e foram sanadas e esclarecidas pela Presidente no momento da sessão. Somente um questionamento foi acatado pela Comissão, que foi feito pelo representante da empresa **F. G. CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP** em relação ao termo de compromisso expresso de participação do pessoal técnico qualificado no qual os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação de capacitação técnica declaram que participarão, efetivamente, a serviço da licitante, das obras ou serviços objeto desta licitação que não foi apresentado pela empresa **M.A.S SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-ME**, conforme subitem 13.1.4.3 do edital. Logo, a empresa **M.A.S SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-ME** também é declarada **INABILITADA**. É efetuado a entrega ao representante da empresa **A. M. BORGES E CIA LTDA-EPP** do seu documento de identidade e seu envelope nº 02 - **PROPOSTAS DE PREÇOS** devidamente lacrado. A Presidente, na oportunidade, pergunta aos licitantes presentes se há algum questionamento e intenção de interpor recurso quanto aos documentos de habilitação e decisão da Comissão, o que é dito que não, pelos representantes dos licitantes presentes.

02

informando que a empresa que não apresentar intenção de recurso imediata e motivadamente decairá automaticamente do direito de recorrer, conforme item 17 do edital e artigo 109 da Lei nº 8.666/93. Somente, 06 (seis) empresas, foram declaradas **HABILITADAS**, sendo elas, as empresas: **a) MARAJÓ A. R. CONSTRUIR COM. E SERVIÇOS LTDA.-ME** que apresentou caução para o Lote 03 da presente Concorrência; **b) EV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** que apresentou caução para os Lotes 01, 02,03 e 04 da presente Concorrência; **c) F. G. CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP** que apresentou caução para os Lotes 01 e 02 da presente Concorrência; **d) BERESHIT E ATHAYDE CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP** que apresentou caução para o Lote 02 da presente Concorrência; **e) MARIO ANTÔNIO BIGATÃO-ME** que apresentou caução para os Lotes 01, 02,03 e 04 da presente Concorrência e; **f) D. M. VULCÃO EIRELI-ME** que apresentou caução para o Lote 01 da presente Concorrência. Às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, o representante da empresa **A. M. BORGES E CIA LTDA-EPP**, também voluntariamente, retirou-se da sala, sendo-lhe devolvidos o seu documento de identidade e seu envelope nº 02 - **PROPOSTAS DE PREÇOS**, devidamente lacrado. Logo, por não permanecer até o final da sessão, automaticamente, implicará na sua aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação, conforme o subitem 15.12 do Edital. A Presidente, então, pelo horário, **SUSPENDE** a sessão, remarcando-a para o dia **06/11/2015 (sexta-feira) às 10h** neste mesmo local, onde procederá a abertura e análise dos envelopes nº 02 - Propostas de Preços das 06 (seis) empresas habilitadas no certame. Nada mais tendo a relatar, eu **BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO**, Presidente da CPL encerrei o certame, às dezesseis horas, bem como lavrei a presente ata, que depois de lida, vai assinada por mim, pelos membros da CPL e pelos representantes das empresas licitantes presentes.

Barcarena-PA, 29 de Outubro de 2015.


BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
 Presidente da CPL

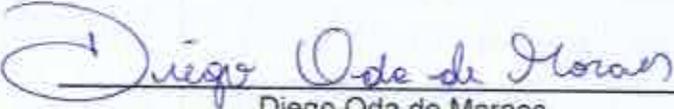


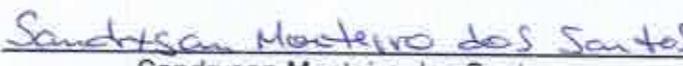
03


CRISTIANA DA COSTA BAIA
 1º Membro da CPL


JIZELI PANTOJA MESSIAS
 2º Membro da CPL

EMPRESAS PARTICIPANTES


 Diego Oda de Moraes
F. G. CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
 CNPJ: 19.471.466/0001-01


 Sandryson Monteiro dos Santos
D. M. VULCÃO EIRELI-ME
 CNPJ: 63.803.704/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, - Centro,
 CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
 Tel.: (91) 9250-7613

João Pantoja de Lima

João Pantoja de Lima
BERESHIT E ATHAYDE CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP
CNPJ: 22.061.952/0001-58

Eucrides Gomes Vilhena

Eucrides Gomes Vilhena
EV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 20.201.780/0001-45



Audionor Ramos Amaral Júnior

Audionor Ramos Amaral Júnior
MARAJÓ A. R. CONSTRUIR COM. E SERVIÇOS LTDA.-ME
CNPJ: 09.649.986/0001-08

Adelalido da Silva Martins

Adelalido da Silva Martins
W. F. NAHMIA DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME
CNPJ: 07.830.588/0001-50

Mario Antônio Bigatão

Mario Antônio Bigatão
MARIO ANTÔNIO BIGATÃO-ME
CNPJ: 76.490.820/0001-70

04